



## **Crédito Educacional Rotativo Especial**

### **Concessões para 2º semestre de 2023**

O Crédito Educacional Rotativo Especial é uma modalidade de financiamento estudantil, exclusivo para alunos com dificuldades para quitar suas mensalidades, visando prestar uma ajuda para que os mesmos possam acertar suas pendências financeiras e efetuar sua matrícula para o **2º semestre de 2023**.

O Crédito Educacional Rotativo Especial financia, no máximo, 03 parcelas do débito do estudante.

#### **01– Processo**

- a) Os estudantes interessados em pleitear o Crédito Educacional Rotativo Especial deverão preencher no período de **13\11\2023 a 30\11\2023** o formulário eletrônico, disponível no **link**, no qual deverão ser informados seus dados pessoais, a composição de renda do seu grupo familiar e suas despesas. Estará anexada nessa ficha a lista de documentos para comprovação dos dados informados;
- b) Serão pré-selecionados por processo classificatório de renda per capita, os estudantes identificados pelo Sistema como os mais carentes do conjunto dos inscritos. A pré-seleção é feita com base nas informações prestadas, independente do curso, turno ou unidade, até o limite financeiro disponibilizado pela Universidade;
- c) Os estudantes pré-selecionados deverão levar a documentação exigida (**lista de documentos em anexo**) ao Apoio Comunitário de sua Unidade.
- d) Em caso de aprovação, após análise dos documentos, a Divisão de Apoio Comunitário emitirá um documento eletrônico de autorização do financiamento no qual deverão constar as parcelas a serem financiadas. Esse documento será encaminhado para o Setor Financeiro do Crédito Rotativo para providências;

**Obs.:** O aluno receberá um e-mail informando sua aprovação e quantas parcelas foram autorizadas. Junto a esse e-mail serão enviadas as fichas do aluno e do fiador.

- e) O estudante selecionado deverá, após sua aprovação, preencher as fichas cadastrais, sua e de seu fiador, e enviar as fichas preenchidas para o endereço: [creditorotativo@pucminas.br](mailto:creditorotativo@pucminas.br).  
Para efetivação de seu contrato de financiamento, o cadastro de **AMBOS NÃO PODERÁ APRESENTAR RESTRIÇÕES**.
- f) **Somente após a assinatura do contrato de financiamento pelo aluno e seu respectivo fiador, e caso não haja outras pendências financeiras, o estudante estará apto a efetivar sua matrícula;**
- g) Os estudantes pré-selecionados para o financiamento que não comprovarem os dados informados serão desclassificados do processo;

## **02 – Critérios e restrições:**

- a. O valor financiado pelo estudante poderá incidir sobre até 3 parcelas do semestre, de acordo com o estudo socioeconômico a ser conduzido pelas assistentes sociais.
- b. A concessão do Crédito Educacional Rotativo Especial não implica, em hipótese alguma, isenção ou redução de juros e multa sobre as parcelas vencidas e financiadas.
- c. O estudante poderá financiar o valor da parcela, bem como os valores de juros e multa a ela correspondentes.
- d. Os estudantes já beneficiados com qualquer tipo de bolsas de estudos (PROUNI, SINPRO, SAAE, FJFA, etc.), bem como aqueles que possuam FIES, não poderão concorrer ao Crédito Educacional Rotativo Especial.
- e. O estudante que tiver utilizado o Crédito Educacional Rotativo Especial em semestres anteriores e tenha pendências com o seu contrato não poderá utilizar o benefício novamente.
- f. O Crédito Educacional Rotativo Especial não se aplica sobre parcelas a vencer.
- g. O valor financiado pelo estudante será atualizado à época do pagamento, pelo valor da hora-aula e juros de 2,4% ao ano.

## **CRONOGRAMA:**

Inscrições: **13\11\23 a 30\11\23.**

Divulgação dos pré-selecionados: **04\12\23.**

Entrega de documentos no através do *link* indicado: **04\12\23 a 11\12\23.**

Encaminhamento para o Setor Financeiro do Crédito Educacional Rotativo Especial:  
**11/12/23 a 20/12/23**

[Clique aqui para fazer a sua inscrição](#)